



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 082/2001**

**APOSENTA** a pedido, por idade, a servidora **VALDECIR BENANTE**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, por idade, a servidora **VALDECIR BENANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.794.250-6/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitora de Curso Profissionalizante, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, nos termos do Processo nº 1497/2001, conforme estabelece o inciso III, alínea "d", do Artigo 192, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama) em consonância com o inciso III, alínea "b", do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos de inatividade equivalente à proporcionalidade de 50,00% (cinquenta por cento) de seus vencimentos, acrescido de 15% (quinze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82 e 06/10, avos de Gratificação – Lei nº. 034/94, capitulado no inciso IX, Artigo 76 da Lei 018/92, conforme alteração efetuada pela Lei nº. 034/94, em seu Artigo 2º., perfazendo um total de R\$ 127,47 (cento e vinte e sete reais, quarenta e sete centavos).

**Art. 2º.** O valor dos proventos apresentados no Artigo 1º., fica arredondado para 01 (um) salário mínimo, em cumprimento ao que estabelece o inciso I, do Artigo 34 da Constituição Estadual e parágrafo 2º, do Artigo 201 da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**RAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de julho de 2001.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 14 / F 120 01  
DE Nº 7927  
UMUARAMA, 16/07 / 120 01  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme  
Decreto Nº 102 / 200  
Ellen Paula Neves  
DIV. SERVIÇOS GERAIS